



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

## -DECRETO Nº 362, DE 03 DE MARÇO DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 417, de 03/12/96

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-33.900,00-(trinta e três mil e novecentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

|             |                            |               |
|-------------|----------------------------|---------------|
| 1010- 5     | CÂMARA MUNICIPAL           |               |
| 01010012.01 | Coordenação e Manutenção   |               |
| 3132        | Outros Serviços e Encargos | R\$- 3.900,00 |
| 2020- 35    | ESPORTE E CULTURA          |               |
| 08462282.01 | Coordenação e Manutenção   |               |
| 3132        | Outros Serviços e Encargos | R\$-30.000,00 |
| Total.....  |                            | R\$-33.900,00 |

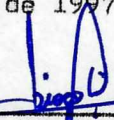
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

|             |                                          |               |
|-------------|------------------------------------------|---------------|
| 1010- 2     | CÂMARA MUNICIPAL                         |               |
| 01010012.01 | Coordenação e Manutenção                 |               |
| 3113        | Obrigações Patronais                     | R\$- 3.900,00 |
| 2020- 29    | ESPORTE E CULTURA                        |               |
| 08462281.04 | Constr.Ampl. Praç Esp Recr Laz Exposição |               |
| 4110        | Obras e Instalações                      | R\$-30.000,00 |
| Total.....  |                                          | R\$-33.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone: 0174 75-1101  
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - SP

  
\_\_\_\_\_  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO